



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2023

### **AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, com fulcro nas regras e princípios atinentes ao devido processo legislativo aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, Pedro dos Santos Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1.426 do exercício de 2023, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para auxílio-alimentação dos servidores cativos como discriminado abaixo:

01 – Legislativo Municipal  
001 – Câmara Municipal  
001 – Câmara Municipal  
01 - Legislativa  
031 - Ação Legislativa  
001- 2002 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – R\$ 12.000,00  
Fonte de Recursos:1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** Para cobertura da abertura do crédito especial será parcialmente anulada a seguinte dotação:

01 – Legislativo Municipal  
001 – Câmara Municipal  
001 – Câmara Municipal  
01 - Legislativa  
031 - Ação Legislativa  
001- 1001 – Equipamentos para o Poder Legislativo  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 12.000,00  
Fonte de Recursos: 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** Fica incluída nas ações do programa de governo que refere-se à Lei do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 14 de março de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**